

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE PESQUISA – DIP**

**CHAMADA INSTITUCIONAL DE APOIO À PUBLICAÇÕES**

EDITAL – 001/PUBLICAÇÕES – 2019.

**1 INTRODUÇÃO**

- 1.1. A Pró-reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (PROEPE) do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, juntamente com a Diretoria de Pesquisa torna pública a chamada para auxílio a publicações;
- 1.2. O Programa de auxílio a publicações é voltado para professores doutores e doutorandos que tenham trabalhos a serem publicados e que estejam alinhando suas publicações com as propostas de mestrados submetidos à apreciação da CAPES e que, quando recomendado, serão desenvolvidos na UNIFIMES.
- 1.3. Os professores pesquisadores, qualificados nos termos deste Edital, deverão encaminhar suas propostas até o décimo dia de cada mês para que a Câmara de Pesquisa emita parecer manifestando pelo deferimento ou não do auxílio.
- 1.4. Os professores qualificados são doutores e doutorandos (devidamente matriculados no ato da solicitação) e integrantes do quadro efetivo da UNIFIMES que:
  - a) Não estejam inadimplentes com as Diretorias de Pesquisa e de Extensão (entende-se por inadimplência os professores pesquisadores e extensionistas que deixaram de fazer as prestações de contas e não entregaram os relatórios de seus respectivos projetos anteriores);
  - b) Tenham o Currículo Lattes atualizado nos últimos 180 dias da submissão.
- 1.5. A presente chamada é de fluxo contínuo até o limite da verba no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) disponível para esta finalidade e os textos sejam produzidos em um dos eixos abaixo:
  - a) **Ensino, Cultura, Sociedade, e Direitos Humanos;**
  - b) **Tecnologia, Sustentabilidade, Desenvolvimento Regional e Sistemas de Produção Vegetal e Animal;**

Dr Eleno Marques de Araujo  
Diretor de Pesquisas da UNIFIMES

Professora Marlene de Sá Fernandes  
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão  
UNIFIMES

Dr Eleno Marques de Araujo  
Diretor de Pesquisas da UNIFIMES

**c) Biologia e Saúde.**

- 1.6. O prazo de impugnação deste Edital será de 48 horas após sua publicação e divulgação no site da UNIFIMES.
- 1.7. O prazo para resposta às impugnações será de 48 horas após o encerramento do prazo das impugnações, que se dará a conhecer no site.

**2 OBJETIVOS**

- 2.1. Estimular pesquisadores produtivos a qualificar seu Currículo Lattes de forma a pontuar nos programas de mestrados a serem submetidos à CAPES.

**3 REQUISITOS**

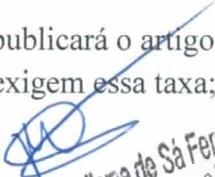
- 3.1 Os textos a serem subsidiados devem ter como primeiro autor/a um/a professor/a efetivo da UNIFIMES;
- 3.2. Pode contar com rede de parcerias, porém, como segundo ou terceiro autor;
- 3.3. Devem ser textos originais e preferencialmente serem resultantes de projetos de pesquisa desenvolvidos na UNIFIMES ou em outras IES onde o pesquisador desenvolveu a parceria em rede.
- 3.4. A solicitação deve ser feita mediante aprovação do periódico, com comprovação de aceite e indicativo de *qualis*, fator de impacto, ou orçamento em caso de livro ou capítulo de livro.

**4 ITENS FINANCIÁVEIS**

- 4.1. Serão financiáveis, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e em concordância com os eixos de pesquisa indicados acima:
- a) Despesas com tradução de texto para outra língua, em caso de publicações no exterior;
  - b) Pagamento pela publicação do texto em periódicos que cobram por este serviço;
  - c) O *qualis* capes deverá ser igual ou superior a B2;
  - d) Em caso de publicações no exterior o fator de impacto deverá ser pelo menos 1,5;

**5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 5.1. Carta aceite do periódico que publicará o artigo, com direito ao ressarcimento a taxa de submissão em periódicos que exigem essa taxa;

  
Professora Marlene de Sá Fernandes  
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão  
UNIFIMES

  
Dr. Eleno Marques de Araujo  
Diretor de Pesquisas da UNIFIMES

5.2. Orçamento completo em caso de tradução para outra língua.

5.3 Documentos pessoais e dados bancários para recebimento do auxílio.

## 6 DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Os recursos serão disponibilizados conforme as regras de pagamento da Unifimes;

6.2. A liberação do recurso estará condicionada à avaliação da Diretoria de Pesquisa que emitirá parecer favorável ou não sob a solicitação encaminhada, e conduzirá para a PROAPE que emitirá novo parecer e encaminhará para a reitoria para que seja deferido ou não o pagamento.

## 7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Esclarecimentos, informações adicionais e sugestões, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser encaminhados para pesquisa@unifimes.edu.br ou nos telefones (64) 3672-5151 em horário comercial.

## 8 CLÁUSULA DE RESERVA

8.1. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgados pela Câmara de Pesquisa da UNIFIMES.

Mineiros/GO, 03 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Eleno Marques de Araújo  
Diretor de Pesquisa

  
Dr. Eleno Marques de Araújo  
Diretor de Pesquisas da UNIFIMES

  
Professora Marilaine de Sá Fernandes  
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão  
UNIFIMES

\_\_\_\_\_  
Marilaine de Sá Fernandes  
Pró-Reitora de Ensino, de Pesquisa e de Extensão